



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Ofício nº 145/2024/CAMP/MPG

Belo Horizonte, 19 de março de 2024.

Ao
Excelentíssimo Doutor
Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte/MG

Ref: autos 672.881 – CD 305/2018

Excelentíssimo Doutor Conselheiro-Presidente,

Encaminho a V. Exa., com fundamento no inciso XXVI, do art. 41, do Regimento Interno desse Tribunal de Contas, cópia da sentença prolatada nos autos da Execução Fiscal nº 5014764-83.2022.8.13.0134, distribuído perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Caratinga, que reconheceu o cancelamento da dívida inscrita na Certidão de Débito nº 305/2018, emitida nos autos do Processo Administrativo nº 672881, em desfavor do Sr. Arnóbio Reis, para adoção das medidas pertinentes constantes do art. 176, I, da Resolução nº 12/2008 dessa Corte.

Atenciosamente,

MARCILIO BARENCO
CORREA DE
MELLO:0060190876
7

Assinado de forma digital por
MARCILIO BARENCO CORREA
DE MELLO:00601908767
Dados: 2024.03.19 13:51:59
-03'00'

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)

MPG 19/03/24 14:51 000136 MAR 20